CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0122/2024.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Alessandro Guedes, que visa conceder Salva de Prata em homenagem ao Instituto Suel Abujamra.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para seguir em tramitação, eis que apresentado no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, que estabelece a competência da Câmara Municipal para "conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros".

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do Instituto Suel Abujamra e com a anuência por escrito de Caio Abujamra, seu representante legal, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE.

Não obstante, faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar a honraria a ser concedida, uma vez que referido Instituto já foi agraciado com a honraria Salva de Prata, através do Decreto Legislativo nº 34, de 14 de agosto de 2020. Dessa forma, propõe-se a concessão de honraria Medalha Anchieta ao seu Presidente, o Sr. Caio Abujamra.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0122/24.

Matéria RELCOM 1827/2024. Documento assinado digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI em 19/11/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=563147.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Caio Abujamra.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Caio Abujamra, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º A entrega das honrarias se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em

Matéria RELCOM 1827/2024. Documento assinado digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI em 19/11/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=563147.